



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260504/0004-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA, CEARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - TSH	1.000,00	Serviço
tsh - hormônio tireoestimulante - tsh			
2	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM - TOXM	1.000,00	Serviço
toxoplasmose - anticorpos igm - toxm			
3	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG - TOXG	1.000,00	Serviço
toxoplasmose - anticorpos igg - toxg			
4	VITAMINA B12 - VB12	1.000,00	Serviço
vitamina b12 - vb12			
5	HEMOGLOBINA GLICADA - HBGL	1.000,00	Serviço
hemoglobina glicada - hbgl			
6	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - CULB	850,00	Serviço
urocultura e antibiograma - culb			
7	VITAMINA D - 25 HIDROXI - VIT25	800,00	Serviço
vitamina d - 25 hidroxí - vit25			
8	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - T4L	800,00	Serviço
t4 livre - tiroxina livre - t4l			
9	HEPATITE B - HBsAg - AAU	500,00	Serviço
hepatite b - hbsag - aau			





10	FERRITINA - FERRI	500,00	Serviço
ferritina - ferri			
11	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - HIV	300,00	Serviço
hiv 1 e 2 - antígeno e anticorpos - hiv			
12	HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH - FSH	250,00	Serviço
hormônio foliculo estimulante - fsh - fsh			
13	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH - LH	250,00	Serviço
hormonio luteinizante - lh - lh			
14	PSA TOTAL - PSAT	250,00	Serviço
psa total - psat			
15	ACIDO FOLICO - AFOLI	150,00	Serviço
acido folico - afoli			
16	PROLACTINA - PROL	150,00	Serviço
prolactina - prol			
17	T3 - TRIIODOTIRONINA - T3	150,00	Serviço
t3 - triiodotironina - t3			
18	T4 - TIROXINA - T4	150,00	Serviço
t4 - tiroxina - t4			
19	BIOPSIA SIMPLES - BIOP	110,00	Serviço
biopsia simples - biop			
20	ESTRADIOL - ESTR	110,00	Serviço
estradiol - estr			
21	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA - IST	100,00	Serviço
indice de saturacao da transferrina - ist			
22	TESTOSTERONA TOTAL - TESTT	100,00	Serviço
testosterona total - testt			
23	HEPATITE C (ANTI - HCV) - AHCV	250,00	Serviço
hepatite c (anti - hcv) - ahcv			
24	ZINCO SÉRICO - ZNC	80,00	Serviço
zinco sérico - znc			
25	INSULINA - INS	80,00	Serviço





insulina - ins			
26	PCR ULTRASSENSÍVEL - PCRUS	80,00	Serviço
pcr ultrassensível - pcrus			
27	ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - ATPO	80,00	Serviço
anticorpos anti tiroperoxidase - atpo			
28	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICÉLULAS - FAN	80,00	Serviço
fan - pesquisa de autoanticorpos anticélulas - fan			
29	TESTOSTERONA LIVRE - TESTL	60,00	Serviço
testosterona livre - testl			
30	CÁLCIO IONIZADO - CAIO	60,00	Serviço
cálcio ionizado - caio			
31	HEPATITE B (ANTI - HBS) - HBQL	250,00	Serviço
hepatite b (anti - hbs) - hbql			
32	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA - MICAL	250,00	Serviço
microalbuminuria - amostra isolada - mical			
33	PROGESTERONA - PROG	50,00	Serviço
progesterona - prog			
34	CORTISOL - CORT	50,00	Serviço
cortisol - cort			
35	CITOMEGALOVIRUS IgG - CMVG	50,00	Serviço
citomegalovirus igg - cmvg			
36	CITOMEGALOVIRUS IgM - CMVM	50,00	Serviço
citomegalovirus igm - cmvm			
37	FÓSFORO - FOS	50,00	Serviço
fósforo - fos			
38	PRÓ BNP - N - TERMINAL - PBNP	50,00	Serviço
pró bnp - n - terminal - pbnp			
39	TRANSFERRINA - TRANS	50,00	Serviço
transferrina - trans			
40	PARATORMONIO - PTH MOLÉCULA INTACTA - PTH	50,00	Serviço
paratormonio - pth molécula intacta - pth			





41	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPIN	40,00	Serviço
pesquisa de sangue oculto nas fezes - sopin			
42	HOMOCISTEINA - HOC	50,00	Serviço
homocisteína - hoc			
43	PSA TOTAL/ LIVRE - PSATL	50,00	Serviço
psa total/ livre - psatl			
44	FIBRINOGENÍO - FIBRI	50,00	Serviço
fibrinogênio - fibri			
45	ÍNDICE DE HOMA IR - IHBIR	30,00	Serviço
índice de homa ir - ihbir			
46	SELÊNIO SÉRICO - SELEN	30,00	Serviço
selênio sérico - selen			
47	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	30,00	Serviço
dehidroepiandrosterona sulfato - dheas			
48	D - Dímero - DDIM	30,00	Serviço
d - dímero - ddim			
49	IMUNOGLOBULINA E - IGE - IGE	30,00	Serviço
imunoglobulina e - ige - ige			
50	HEMOCULTURA AERÓBIOS - HEMA1	30,00	Serviço
hemocultura aeróbios - hema1			
51	CA 125 - CA125	30,00	Serviço
ca 125 - ca125			
52	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - ELPR	30,00	Serviço
eletroforese de proteínas - elpr			
53	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA - ACEA	30,00	Serviço
antígeno carcinoembrionario - cea - acea			
54	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE - LACTG	30,00	Serviço
teste genetico de intolerancia a lactose - lactg			
55	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - - HEMA2	30,00	Serviço
hemocultura automatizada aeróbios - - hema2			
56	COMPLEMENTO C4 - CC4	30,00	Serviço





complemento c4 - cc4			
57	VITAMINA C - VITAC	20,00	Serviço
vitamina c - vitac			
58	ANTI-TIREOGLOBULINA - ATIRO	20,00	Serviço
anti-tireoglobulina - atiro			
59	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA - ATRAA	20,00	Serviço
anti - transglutaminase iga - atraa			
60	IMUNOGLOBULINA A - IGA - IA	20,00	Serviço
imunoglobulina a - iga - ia			
61	COMPLEMENTO C3 - CC3	20,00	Serviço
complemento c3 - cc3			
62	BIOPSIA 6 PEÇAS - BIOP6	20,00	Serviço
biopsia 6 peças - biop6			
63	VITAMINA A - VITA	20,00	Serviço
vitamina a - vita			
64	LIPOPROTEINA A - LPA - LPA	20,00	Serviço
lipoproteína a - lpa - lpa			
65	DI - HIDROTESTOSTERONA - DHT - DHT	20,00	Serviço
di - hidrotosterona - dht - dht			
66	BICARBONATO - BICAR	20,00	Serviço
bicarbonato - bicar			
67	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ACCP	20,00	Serviço
peptídeo citrulinado cíclico - accp			
68	RUBEOLA IgG - RUBEG	20,00	Serviço
rubeola igg - rubeg			
69	RUBEOLA IgM - RUBEM	20,00	Serviço
rubeola igm - rubem			
70	VITAMINA B6 - VITB6	20,00	Serviço
vitamina b6 - vitb6			
71	GLOBULINA LIGADORA DE HORM. SEXUAIS - SHBG	20,00	Serviço
globulina ligadora de horm.sexuais - shbg			





72	LITIO - LITIO	20,00	Serviço
litio - litio			
73	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC - CTT	20,00	Serviço
capacidade total de ligação do ferro - tIBC - ctt			
74	ANTI - HBC TOTAL - HBCG	20,00	Serviço
anti - hbc total - hbcg			
75	PROTEINÚRIA DE 24h - PTU24	20,00	Serviço
proteinúria de 24h - ptu24			
76	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO - DNADP	20,00	Serviço
anti-dna (dupla hélice) ou nativo - dnadp			
77	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 17OHP	20,00	Serviço
17 alfa-hidroxiprogesterona - 17ohp			
78	ANTI - SS - A (RO) - ASSA	20,00	Serviço
anti - ss - a (ro) - assa			
79	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE - LAC	20,00	Serviço
teste de absorção da lactose - lac			
80	BETA-HCG QUANTITATIVO - HCGQT	20,00	Serviço
beta-hcg quantitativo - hcgqt			
81	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - T3L	20,00	Serviço
t3 livre - triiodotironina livre - t3l			
82	CA 19-9 - CA199	20,00	Serviço
ca 19-9 - ca199			
83	COBRE SÉRICO - COBR	20,00	Serviço
cobre sérico - cobr			
84	ANTI-SM - ASM	20,00	Serviço
anti-sm - asm			
85	IMUNOGLOBULINA G - IGG - IG	20,00	Serviço
imunoglobulina g - igg - ig			
86	VITAMINA E - VITE	20,00	Serviço
vitamina e - vite			
87	FTA-ABS IgG - FTAC	20,00	Serviço





fta-abs igg - ftag			
88	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA - PUNCA	10,00	Serviço
punção aspirativa de agulha fina - punca			
89	ANTI - SS - B (LA) - ASSB	10,00	Serviço
anti - ss - b (la) - assb			
90	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CASEÍNA - F78	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - caseína - f78			
91	FTA-ABS IgM - FTAM	10,00	Serviço
fta-abs igm - ftam			
92	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA - F77	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - beta lactoglobulina - f77			
93	ACIDO VALPROICO - ACVAL	10,00	Serviço
acido valproico - acval			
94	APOLIPOPROTEINA B - APOB	10,00	Serviço
apolipoproteína b - apob			
95	SOMATOMEDINA C (IGF-1) - IGF1	10,00	Serviço
somatomedina c (igf-1) - igf1			
96	CLORETOS - CLORO	10,00	Serviço
cloretos - cloro			
97	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - LEITE DE VACA - F2	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - leite de vaca - f2			
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA - DHEA	10,00	Serviço
dehidroepiandrosterona - dhea - dhea			
99	BIOPSIA 2ª PEÇA - BIOP2	10,00	Serviço
biopsia 2ª peça - biop2			
100	PRICK TEST - ALIMENTOS - TESTE DE ALERGIA - PRCT	10,00	Serviço
prick test - alimentos - teste de alergia - prct			
101	IgE ESPECÍFICO GLUTEN - F79	10,00	Serviço
ige específico gluten - f79			
102	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - ALFA LACTOALBUMINA - F76	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - alfa lactoalbumina - f76			





103	T3 REVERSO - TRIIODOTIRONINA REVERSO - T3REV	10,00	Serviço
t3 reverso - triiodotironina reverso - t3rev			
104	TIREOGLOBULINA - TIRO	10,00	Serviço
tireoglobulina - tiro			
105	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO - BNP	10,00	Serviço
peptídeo natriurético - bnp			
106	APOLIPOPROTEÍNA A - I - APOA1	10,00	Serviço
apolipoproteína a - i - apoa1			
107	PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO - PAPA	10,00	Serviço
papanicolaou - citopatológico - papa			
108	ESTRONA - ESTRO	10,00	Serviço
estrona - estro			
109	ANTI DNASE B - ADNAB	10,00	Serviço
anti dnase b - adnab			
110	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGG - AENDG	10,00	Serviço
anti-endomísio - anticorpos igg - aendg			
111	ANTI - HBC IgM - HBCM	10,00	Serviço
anti - hbc igm - hbcm			
112	ANTI - RNP - ARNP	10,00	Serviço
anti - rnp - arnp			
113	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - IGFBP	10,00	Serviço
igfbp-3 - proteína ligadora igf i - igfbp			
114	INDICE DE HOMA BETA - IHB	10,00	Serviço
indice de homa beta - ihb			
115	ALFAFETOPROTEÍNA - ALFAF	10,00	Serviço
alfafetoproteína - alfaf			
116	CALPROTECTINA EM FEZES - CALPR	10,00	Serviço
calprotectina em fezes - calpr			
117	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS - CULOS	10,00	Serviço
cultura e antibiograma - outros materiais - culos			
118	CA 15-3 - CA153	10,00	Serviço





ca 15-3 - ca153			
119	MICROALBUMINURIA - URINA 24 H - MIC24	10,00	Serviço
microalbuminuria - urina 24 h - mic24			
120	ANDROSTENEDIONA - ANDRO	10,00	Serviço
androstenediona - andro			
121	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR - HLA27	10,00	Serviço
hla b27 - detecção por pcr - hla27			
122	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS - ELIPO	10,00	Serviço
eletroforese de lipoproteinas - elipo			
123	CORTS - CORTISOL SALIVAR - MANHA - CORTS	10,00	Serviço
corts - cortisol salivar - manha - corts			
124	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	10,00	Serviço
hormônio adrenocorticotrófico - acth			
125	CARBAMAZEPINA - CARBA	10,00	Serviço
carbamazepina - carba			
126	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - ELHB	10,00	Serviço
eletroforese de hemoglobina - elhb			
127	IMUNOGLOBULINA M - IGM - IGM	10,00	Serviço
imunoglobulina m - igm - igm			
128	PEPTÍDEO C - PEPC	10,00	Serviço
peptídeo c - pepc			
129	CERULOPLASMINA - CERUP	10,00	Serviço
ceruloplasmina - cerup			
130	CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA NOITE - CORS3	10,00	Serviço
cortisol salivar - amostra noite - cors3			
131	ANTICORPOS ANTI-GAD - AGAD	10,00	Serviço
anticorpos anti-gad - agad			
132	TRAB - ANTIC ANTI - RECEPTOR DE TSH - TRAB	10,00	Serviço
trab - antic anti - receptor de tsh - trab			
133	TROPONINA I - TROPB	10,00	Serviço
troponina i - tropb			





134	RETICULÓCITOS - RETIC	10,00	Serviço
reticulócitos - retic			
135	ALDOSTERONA - ALDOS	10,00	Serviço
aldosterona - aldós			
136	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM - AENDM	10,00	Serviço
anti - endomísio - anticorpos igm - aendm			
137	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF) - CHAMI	10,00	Serviço
chagas - anticorpos igm (if) - chami			
138	CHAGAS - ANTICORPOS IgG (IF) - CHAIF	10,00	Serviço
chagas - anticorpos igg (if) - chaif			
139	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG - AGLG	10,00	Serviço
anti - gliadina - anticorpos igg - aglg			
140	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG - ATRAG	10,00	Serviço
anti - transglutaminase igg - atrag			
141	ANTI-DNA (HÉLICE SIMPLES) - DNAHS	10,00	Serviço
anti-dna (hélice simples) - dnahs			
142	FENITOÍNA - FENT	10,00	Serviço
fenitoína - fent			
143	C312 - ICE ESPE. PROTEÍNAS DO LEITE - C312	10,00	Serviço
c312 - ige espe. proteínas do leite - c312			
144	HERPES SIMPLES 1 E 2 - DETECÇÃO POR PCR - HERPS	10,00	Serviço
herpes simples 1 e 2 - detecção por pcr - herps			
145	CROMO SÉRICO - CROMO	10,00	Serviço
cromo sérico - cromo			
146	ANTICORPOS ANTI - IA2 (DIABETES MELLITUS) - ATFOS	10,00	Serviço
anticorpos anti - ia2 (diabetes mellitus) - atfos			
147	COOMBS DIRETO - CUDIR	10,00	Serviço
coombs direto - cudir			
148	HAPTOGLOBULINA - HAPTO	10,00	Serviço
haptoglobulina - hapto			
149	LEPTINA - LEPTI	10,00	Serviço





leptina - lepti			
150	LACTATO - LACTA	10,00	Serviço
lactato - lacta			
151	VITAMINA B1 - VITB1	10,00	Serviço
vitamina b1 - vitb1			
152	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - SOJA - F14	10,00	Serviço
ige específico (f14) - alimentos - soja - f14			
153	TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL - TESBI	10,00	Serviço
testosterona biodisponível - tesbi			
154	GLICOSE - 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD - SANGUE TOTAL - G6PDS	10,00	Serviço
glicose - 6 fosfato desidrogenase g6pd - sangue total - g6pds			
155	TESTE TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA - TOXCA	10,00	Serviço
teste toxicológico de larga janela - toxca			
156	HERPES SIMPLES I e II - IGG - HERG	10,00	Serviço
herpes simples i e ii - igg - herg			
157	HERPES SIMPLES I e II - IGM - HERM	10,00	Serviço
herpes simples i e ii - igm - herm			
158	ANTICORPOS ANTI - INSULINA - AAINS	10,00	Serviço
anticorpos anti - insulina - aains			
159	CÁLCIO URINÁRIO 24 HORAS - CA24	10,00	Serviço
cálcio urinário 24 horas - ca24			
160	HEPATITE A (ANTI - HVA IgM) - HVAM	10,00	Serviço
hepatite a (anti - hva igm) - hvam			
161	HEPATITE A (ANTI - HVA IgG) - HVAG	10,00	Serviço
hepatite a (anti - hva igg) - hvag			
162	RENINA - RENIN	10,00	Serviço
renina - renin			
163	CARIÓTIPO BANDA G - CONSTITUCIONAL - CARBG	10,00	Serviço
cariótipo banda g - constitucional - carbg			
164	ALDOLASE - ALDOL	10,00	Serviço
aldolase - aldol			





165	ESTRIOL LIVRE - ESTRI	10,00	Serviço
estriol livre - estri			
166	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM - EBARM	10,00	Serviço
epstein barr - anticorpos igm - ebarm			
167	ANTI - SCL - 70 - ASC70	10,00	Serviço
anti - scl - 70 - asc70			
168	ALKM - ANTI-LKM 1 - ALKM	10,00	Serviço
alkm - anti-lkm 1 - alkm			
169	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA - AGLA	10,00	Serviço
anti - gliadina - anticorpos iga - agla			
170	ANTI-ENDOMISIO IGA - AENDA	10,00	Serviço
anti-endomisio iga - aenda			
171	CREATININA - URINA 24 HORAS - CRE24	10,00	Serviço
creatinina - urina 24 horas - cre24			
172	SCHISTOSSOMOSE - ANTICORPOS IGG - SCHIT	10,00	Serviço
schistossomose - anticorpos igg - schit			
173	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG - TOXAV	10,00	Serviço
toxoplasmose avides - anticorpos igg - toxav			
174	HCVPC - HEPATITE C - DETECÇÃO POR PCR - HCVPC	10,00	Serviço
hcvpc - hepatite c - detecção por pcr - hcvpc			
175	IgE ESPECÍFICO CLARA DE OVO - F1	10,00	Serviço
ige específico clara de ovo - f1			
176	VITAMINA K - VITK	10,00	Serviço
vitamina k - vitk			
177	INIBIDOR DO ATIVADOR DE PLASMINOGÊNIO - IATPL	10,00	Serviço
inibidor do ativador de plasminogênio - iatpl			
178	X FRÁGIL - PESQUISA POR PCR - HOMENS E MULHERES - XFRAP	10,00	Serviço
x frágil - pesquisa por pcr - homens e mulheres - xfrap			
179	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - PESQUISA NAS FEZES - SRP	10,00	Serviço
substâncias redutoras - pesquisa nas fezes - srp			
180	COMPLEMENTO DO CH-50 - CH50	10,00	Serviço





complemento do ch-50 - ch50			
181	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgG - CARDG	10,00	Serviço
cardiolipina anticorpos igg - cardg			
182	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgM - CARDM	10,00	Serviço
cardiolipina anticorpos igm - cardm			
183	MUCOPROTEINAS - MUCOP	10,00	Serviço
mucoproteinas - mucop			
184	CÉLULAS LE - LES	10,00	Serviço
células le - les			
185	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO - F245	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - ovo - f245			
186	PROVA COPROLÓGICA FUNCIONAL-EXAME F - COPRO	10,00	Serviço
prova coprológica funcional-exame f - copro			
187	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CAMARÃO - F24	10,00	Serviço
ige específico - alimentos - camarão - f24			
188	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPAM	10,00	Serviço
pesquisa de sangue oculto nas fezes - sopam			
189	DEPURAÇÃO DA CREATININA - CLCRE	10,00	Serviço
depuração da creatinina - clcre			
190	ANTI-TIREÓIDE - ATIRE	10,00	Serviço
anti-tireóide - atire			
191	RENINA - ATIVIDADE - RENAT	10,00	Serviço
renina - atividade - renat			
192	HORMONIO CRESCIMENTO - HGH - HGH	10,00	Serviço
hormonio crescimento - hgh - hgh			
193	AUTOANTICORPOS ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS C e P - ANCA	10,00	Serviço
autoanticorpos anticitoplasma de neutrófilos c e p - anca			
194	PRICK TEST - TESTE DE ALERGIAS MEDICAS - PRCM	10,00	Serviço
prick test - teste de alergias medicas - prcm			
195	ANTI MUSCULO LISO - AMUSL	10,00	Serviço
anti musculo liso - amusl			





196	ZNT8 - ZNT8 ANTICORPOS - ZNT8	10,00	Serviço
znt8 - znt8 anticorpos - znt8			
197	IGE ESPE. TRIGO - F4	10,00	Serviço
ige espe. trigo - f4			
198	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24 HORAS - ACURU	10,00	Serviço
ácido úrico urinário - 24 horas - acuru			
199	SODIO URINÁRIO - 24 HORAS - NAUT	10,00	Serviço
sodio urinário - 24 horas - naut			
200	OXALATO - ACIDO OXÁLICO - OXALA	10,00	Serviço
oxalato - acido oxálico - oxala			
201	IGE D. PTERONYSSINUS (ÁCAROS) - D1	10,00	Serviço
ige d. pteronyssinus (ácaros) - d1			
202	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - EBARG	10,00	Serviço
epstein barr - anticorpos igg - ebarg			
203	BETA 2 MICROGLOBULINA - B2MIC	10,00	Serviço
beta 2 microglobulina - b2mic			
204	OCITOCINA - OCITO	10,00	Serviço
ocitocina - ocito			
205	METANEFRIAS FRACIONADAS - METP	10,00	Serviço
metanefrias fracionadas - metp			
206	FENOBARBITAL - FENB	10,00	Serviço
fenobarbital - fenb			
207	TOXOPLASMA CONDII ANTICORPOS IgA - TOXA	10,00	Serviço
toxoplasma gondii anticorpos iga - toxa			
208	CALCITONINA - CALCT	10,00	Serviço
calcitonina - calct			
209	ANTI - TROMBINA III - ANT	10,00	Serviço
anti - trombina iii - ant			
210	CARDIOLIPINA-ANTICORPOS IGG E IGM - CARDI	10,00	Serviço
cardiolipina-anticorpos igg e igm - cardi			
211	BHB - BETA HIDROXI-BUTIRATO - BHB	10,00	Serviço





bhb - beta hidroxi-butirato - bhb			
212	HTLV - HTLV-1/2 - ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM - HTLV	10,00	Serviço
htlv - htlv-1/2 - anticorpos - teste de triagem - htlv			
213	K39 - ANTICOR. ANTI LEISHMA. VISCER - K39	8,00	Serviço
k39 - anticor. anti leishma. viscer - k39			
214	ANTICORPO ANTI ILHOTA - ILHO	8,00	Serviço
anticorpo anti ilhota - ilho			
215	FOSFATASE ACIDA TOTAL - FAT	8,00	Serviço
fosfatase acida total - fat			
216	FIBROSE CISTICA - IRT	8,00	Serviço
fibrose cistica - irt			
217	FOSFOLIPIDIOS - FOSFL	8,00	Serviço
fosfolipidios - fosfl			
218	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - A1GA	8,00	Serviço
alfa 1 glicoproteina acida - a1ga			
219	HELICOBACTER PYLORI - IGM - HPM	8,00	Serviço
helicobacter pylori - igm - hpm			
220	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG - HPG	8,00	Serviço
helicobacter pylori - anticorpos igg - hpg			
221	HEPATITE B (ANTI - HBE) - AHBE	8,00	Serviço
hepatite b (anti - hbe) - ahbe			
222	HCISTU - HOMOCISTEÍNA URINÁRIA - HCIST	8,00	Serviço
hcistu - homocisteína urinária - hcist			
223	ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS - PNEUG	8,00	Serviço
anticorpos igg anti pneumococos - pneug			
224	ARNAP - ANTICORPOS IGG ANTI RNA - POLIMERASE III - ARNAP	8,00	Serviço
arnap - anticorpos igg anti rna - polimerase iii - arnap			
225	ANTI-JO1 - AJO1	8,00	Serviço
anti-jo1 - ajo1			
226	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO - ACETR	8,00	Serviço
anticorpos anti-centromero - acetr			





227	CGHSP - ESTUDO MOLECULAR SNP-ARRAY 1,8M - CCHSP	8,00	Serviço
cghsp - estudo molecular snp-array 1,8m - cghsp			
228	IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG - SUB4G	8,00	Serviço
igg - 4 - subclasse de igg igg - 4 - subclasse de igg - sub4g			
229	IMUNOHISTOQUÍMICA - HISTQ	8,00	Serviço
imunohistoquímica - histq			
230	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁ. - RPTCR	8,00	Serviço
relação proteína/creatinina urinária - rptcr			
231	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM - VARZM	8,00	Serviço
varicela zoster - anticorpos igm - varzm			
232	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG - VARZG	8,00	Serviço
varicela zoster - anticorpos igg - varzg			
233	CA 72-4 - CA724	8,00	Serviço
ca 72-4 - ca724			
234	GALACTOSE - GALAC	8,00	Serviço
galactose - galac			
235	CROSG - CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDO - CROSG	8,00	Serviço
crosg - cromatografia de aminoácido - crosg			
236	DEFICIÊNCIA DA BIOTINIDASE - BIOT	8,00	Serviço
deficiência da biotinidase - biot			
237	LINFÓCITO T CITOTÓXICO CD8 + - CD8	8,00	Serviço
linfócito t citotóxico cd8 + - cd8			
238	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 + - CD4	8,00	Serviço
linfócitos t auxiliares cd4 + - cd4			
239	RHDG - GENÓTIPO RHD - RHDG	8,00	Serviço
rhdg - genótipo rhd - rhdg			
240	CATEP - CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS - CATEP	8,00	Serviço
catep - catecolaminas plasmáticas - catep			
241	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE - I - ASCE	8,00	Serviço
anti - saccharomyces cerevisiae - i - asce			
242	ELASP - ELASTASE PANCREÁTICA - ELASP	8,00	Serviço





elasp - elastase pancreática - elasp			
243	COPROCULTURA - CULF	8,00	Serviço
coprocultura - culf			
244	FUNGOS - PESQUISA DIRETA - PFUN	8,00	Serviço
fungos - pesquisa direta - pfun			
245	ETHIS - ENTAMOEBA HISTOLYTICA - PESQUISA - ETHIS	8,00	Serviço
ethis - entamoeba histolytica - pesquisa - ethis			
246	CRYUM - CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA NAS FEZES - CRYUM	8,00	Serviço
cryum - cryptosporidium - pesquisa nas fezes - cryum			
247	ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDILSERINA - AFOSF	8,00	Serviço
anticorpos anti-fosfatidilserina - afosf			
248	ANTICORPOS ANTI - MITOCÔNDRIA M2 - AMI2	8,00	Serviço
anticorpos anti - mitocôndria m2 - ami2			
249	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO - CITO	8,00	Serviço
citologia em meio líquido - cito			
250	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - IMUS	8,00	Serviço
imunofixação de proteínas séricas - imus			
251	IgE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - GEMA DE OVO - F75	8,00	Serviço
ige específico - alimentos - gema de ovo - f75			
252	IGE ESP. ALIMENTOS - BANANA - F92	8,00	Serviço
ige esp. alimentos - banana - f92			
253	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO ALBUMINA - F232	8,00	Serviço
ige específico - alimentos - ovo albumina - f232			
254	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVOMUCÓIDE - F233	8,00	Serviço
ige específico - alimentos - ovomucóide - f233			
255	RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA ATIVIDADE - RARA	8,00	Serviço
relação aldosterona/renina atividade - rara			
256	IGE PAINEL (GX2) - GRAMÍNEAS - APGX2	8,00	Serviço
ige painel (gx2) - gramíneas - apgx2			
257	IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS - PMX2	8,00	Serviço
ige painel (mx2) - fungos e leveduras - pmx2			





258	IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA - APHX2	8,00	Serviço
ige painel (hx2) - pó de casa - aphx2			
259	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR - HBQT	8,00	Serviço
hepatite b - quantificação por pcr - hbqt			
260	HEPATITE C QUANTIFICAÇÃO POR RNA - HCVQT	8,00	Serviço
hepatite c quantificação por rna - hcvqt			
261	LAMOTRIGINA - LAMTG	8,00	Serviço
lamotrigina - lamtg			
262	FOSFORO URINA DE 24 HORAS - FOS24	8,00	Serviço
fosforo urina de 24 horas - fos24			
263	PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A - PRPCR	8,00	Serviço
protrombina - mutação g20210a - prpcr			
264	ANTI - TROMBINA III - ATRO3	8,00	Serviço
anti - trombina iii - atro3			
265	PROTEÍNA S - FUNCIONAL - PTSF	8,00	Serviço
proteína s - funcional - ptsf			
266	FATOR V DE LEIDEN - MUTAÇÃO G1691A - F5PCR	8,00	Serviço
fator v de leiden - mutação g1691a - f5pcr			
267	ANTICOAGULANTE LUPICO - ALUPI	8,00	Serviço
anticoagulante lupico - alupi			
268	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA - CARD A	8,00	Serviço
cardiolipina - anticorpos iga - carda			
269	WAALER-ROSE - WRO	8,00	Serviço
waaler-rose - wro			
270	LEVETIRACETAM - LEVE	8,00	Serviço
levetiracetam - leve			
271	CHUMBO SANGUÍNEO - CHUSC	8,00	Serviço
chumbo sanguíneo - chusc			
272	MERCURIO SANGUINEO - MERSC	8,00	Serviço
mercurio sanguíneo - mersg			
273	C207 - IGE ESP (C207) - DROGAS - AS - C207	8,00	Serviço





c207 - ige esp (c207) - drogas - as - c207			
274	IGE DIPIRONA/METAMIZOL - C294	8,00	Serviço
ige dipirona/metamizol - c294			
275	SIFT - SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS - SIFT	8,00	Serviço
sift - sífilis - anticorpos totais - sift			
276	INIBIDOR DE C1 - ESTERASE - ATIVIDADE - C1EA	8,00	Serviço
inibidor de c1 - esterase - atividade - c1ea			
277	COMPLEMENTO C1Q - C1Q	8,00	Serviço
complemento c1q - c1q			
278	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA - A1A	8,00	Serviço
alfa 1 anti-tripsina - a1a			
279	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGM - LEISM	8,00	Serviço
leishmania donovani - anticopos igm - leism			
280	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGG - LEISG	8,00	Serviço
leishmania donovani - anticopos igg - leisg			
281	IGE Especí. Epitélio de cachorro-E2 - E2	8,00	Serviço
ige especí. epitélio de cachorro-e2 - e2			
282	IGE ESPECÍFICO EPITÉLIO DE GATO-E1 - PE1	8,00	Serviço
ige específico epitélio de gato-e1 - pe1			
283	IGE ESP (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS - D201	8,00	Serviço
ige esp (d201) - ácaros - blomia tropicalis - d201			
284	IGE ESP (D2) - ÁCAROS - D. FARINAE - D2	8,00	Serviço
ige esp (d2) - ácaros - d. farinae - d2			
285	INTERLUCINA 6 - INT6	8,00	Serviço
interlucina 6 - int6			
286	IGE ESPECÍFICO F26 - ALIMENTOS - CARNE DE PORCO - APF26	8,00	Serviço
ige específico f26 - alimentos - carne de porco - apf26			
287	ÁCIDO METILMALÔNICO SÉRICO - MALO	8,00	Serviço
ácido metilmalônico sérico - malo			
288	ANTI-MITOCÔNDRIA - AMITO	8,00	Serviço
anti-mitocôndria - amito			





289	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) - AEO	8,00	Serviço
antiestreptolisina o (aso) - aeo			
290	GLUCA - GLUCAGON - GLUCA	8,00	Serviço
gluca - glucagon - gluca			
291	PROIN - PRÓ-INSULINA INTACTA - PROIN	8,00	Serviço
proin - pró-insulina intacta - proin			
292	CITRATO URINÁRIO - 24 HORAS - CITRA	8,00	Serviço
citrato urinário - 24 horas - citra			
293	CULOU - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO DE OUVIDO - CULOU	8,00	Serviço
culou - cultura e antibiograma - secreção de ouvido - culou			
294	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGA - AHP	8,00	Serviço
helicobacter pylori - anticorpos iga - ahp			
295	OXCARBAZEPINA - OSCAR	8,00	Serviço
oxcarbazepina - oscar			
296	CÁLCIO URINÁRIO - CAUR	8,00	Serviço
cálcio urinário - caur			
297	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA - ACUR	8,00	Serviço
acido urico urinário - amostra isolada - acur			
298	CREATININA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) - CREU	8,00	Serviço
creatinina urinária (amostra isolada) - creu			
299	CARGA VIRAL DE HIV - HIVQT	8,00	Serviço
carga viral de hiv - hivqt			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - TSH	1000.0	Serviço	17,63	17.630,00
TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - TSH					
2	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM - TOXM	1000.0	Serviço	19,58	19.580,00
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM - TOXM					





3	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG - TOXC	1000.0	Serviço	20,31	20.310,00
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG - TOXC					
4	VITAMINA B12 - VB12	1000.0	Serviço	34,24	34.240,00
VITAMINA B12 - VB12					
5	HEMOGLOBINA GLICADA - HBGL	1000.0	Serviço	25,60	25.600,00
HEMOGLOBINA GLICADA - HBGL					
6	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - CULB	850.0	Serviço	64,51	54.833,50
UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - CULB					
7	VITAMINA D - 25 HIDROXI - VIT25	800.0	Serviço	53,25	42.600,00
VITAMINA D - 25 HIDROXI - VIT25					
8	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - T4L	800.0	Serviço	17,38	13.904,00
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - T4L					
9	HEPATITE B - HBsAg - AAU	500.0	Serviço	26,97	13.485,00
HEPATITE B - HBsAg - AAU					
10	FERRITINA - FERRI	500.0	Serviço	35,47	17.735,00
FERRITINA - FERRI					
11	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - HIV	300.0	Serviço	49,84	14.952,00
HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - HIV					
12	HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH - FSH	250.0	Serviço	29,20	7.300,00
HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH - FSH					
13	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH - LH	250.0	Serviço	27,68	6.920,00
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH - LH					
14	PSA TOTAL - PSAT	250.0	Serviço	35,56	8.890,00
PSA TOTAL - PSAT					
15	ACIDO FOLICO - AFOLI	150.0	Serviço	32,25	4.837,50
ACIDO FOLICO - AFOLI					
16	PROLACTINA - PROL	150.0	Serviço	25,15	3.772,50
PROLACTINA - PROL					
17	T3 - TRIIODOTIRONINA - T3	150.0	Serviço	17,04	2.556,00
T3 - TRIIODOTIRONINA - T3					
18	T4 - TIROXINA - T4	150.0	Serviço	16,46	2.469,00



T4 - TIROXINA - T4					
19	BIOPSIA SIMPLES - BIOP	110.0	Serviço	150,02	16.502,20
BIOPSIA SIMPLES - BIOP					
20	ESTRADIOL - ESTR	110.0	Serviço	25,05	2.755,50
ESTRADIOL - ESTR					
21	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - IST	100.0	Serviço	30,60	3.060,00
ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA - IST					
22	TESTOSTERONA TOTAL - TESTT	100.0	Serviço	31,83	3.183,00
TESTOSTERONA TOTAL - TESTT					
23	HEPATITE C (ANTI - HCV) - AHCV	250.0	Serviço	46,23	11.557,50
HEPATITE C (ANTI - HCV) - AHCV					
24	ZINCO SÉRICO - ZNC	80.0	Serviço	41,00	3.280,00
ZINCO SÉRICO - ZNC					
25	INSULINA - INS	80.0	Serviço	40,92	3.273,60
INSULINA - INS					
26	PCR ULTRASSENSÍVEL - PCRUS	80.0	Serviço	33,67	2.693,60
PCR ULTRASSENSÍVEL - PCRUS					
27	ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - ATPO	80.0	Serviço	41,16	3.292,80
ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - ATPO					
28	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICÉLULAS - FAN	80.0	Serviço	27,59	2.207,20
FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICÉLULAS - FAN					
29	TESTOSTERONA LIVRE - TESTL	60.0	Serviço	38,54	2.312,40
TESTOSTERONA LIVRE - TESTL					
30	CÁLCIO IONIZADO - CAIO	60.0	Serviço	24,37	1.462,20
CÁLCIO IONIZADO - CAIO					
31	HEPATITE B (ANTI - HBS) - HBQL	250.0	Serviço	42,38	10.595,00
HEPATITE B (ANTI - HBS) - HBQL					
32	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA - MICAL	250.0	Serviço	39,58	9.895,00
MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA - MICAL					
33	PROGESTERONA - PROG	50.0	Serviço	33,90	1.695,00
PROGESTERONA - PROG					



34	CORTISOL - CORT	50.0	Serviço	33,16	1.658,00
CORTISOL - CORT					
35	CITOMEGALOVIRUS IgG - CMVG	50.0	Serviço	23,81	1.190,50
CITOMEGALOVIRUS IgG - CMVG					
36	CITOMEGALOVIRUS IgM - CMVM	50.0	Serviço	22,81	1.140,50
CITOMEGALOVIRUS IgM - CMVM					
37	FÓSFORO - FOS	50.0	Serviço	15,75	787,50
FÓSFORO - FOS					
38	PRÓ BNP - N - TERMINAL - PBNP	50.0	Serviço	230,25	11.512,50
PRÓ BNP - N - TERMINAL - PBNP					
39	TRANSFERRINA - TRANS	50.0	Serviço	40,15	2.007,50
TRANSFERRINA - TRANS					
40	PARATORMONIO - PTH MOLÉCULA INTACTA - PTH	50.0	Serviço	49,41	2.470,50
PARATORMONIO - PTH MOLÉCULA INTACTA - PTH					
41	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPIN	40.0	Serviço	31,63	1.265,20
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPIN					
42	HOMOCISTEINA - HOC	50.0	Serviço	61,87	3.093,50
HOMOCISTEINA - HOC					
43	PSA TOTAL/ LIVRE - PSATL	50.0	Serviço	61,84	3.092,00
PSA TOTAL/ LIVRE - PSATL					
44	FIBRINOGENIO - FIBRI	50.0	Serviço	38,43	1.921,50
FIBRINOGENIO - FIBRI					
45	ÍNDICE DE HOMA IR - IHBIR	30.0	Serviço	39,90	1.197,00
ÍNDICE DE HOMA IR - IHBIR					
46	SELÊNIO SÉRICO - SELEN	30.0	Serviço	49,52	1.485,60
SELÊNIO SÉRICO - SELEN					
47	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	30.0	Serviço	30,38	911,40
DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS					
48	D - DÍMERO - DDIM	30.0	Serviço	62,40	1.872,00
D - DÍMERO - DDIM					
49	IMUNOGLOBULINA E - ICE - ICE	30.0	Serviço	45,48	1.364,40





IMUNOGLOBULINA E - ICE - ICE					
50	HEMOCULTURA AERÓBIOS - HEMA1	30.0	Serviço	67,48	2.024,40
HEMOCULTURA AERÓBIOS - HEMA1					
51	CA 125 - CA125	30.0	Serviço	37,40	1.122,00
CA 125 - CA125					
52	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - ELPR	30.0	Serviço	48,16	1.444,80
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - ELPR					
53	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA - ACEA	30.0	Serviço	36,12	1.083,60
ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA - ACEA					
54	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE - LACTG	30.0	Serviço	240,83	7.224,90
TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE - LACTG					
55	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - - HEMA2	30.0	Serviço	87,49	2.624,70
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - - HEMA2					
56	COMPLEMENTO C4 - CC4	30.0	Serviço	34,38	1.031,40
COMPLEMENTO C4 - CC4					
57	VITAMINA C - VITAC	20.0	Serviço	77,20	1.544,00
VITAMINA C - VITAC					
58	ANTI-TIREOGLOBULINA - ATIRO	20.0	Serviço	37,08	741,60
ANTI-TIREOGLOBULINA - ATIRO					
59	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA - ATRAA	20.0	Serviço	160,00	3.200,00
ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA - ATRAA					
60	IMUNOGLOBULINA A - IGA - IA	20.0	Serviço	39,74	794,80
IMUNOGLOBULINA A - IGA - IA					
61	COMPLEMENTO C3 - CC3	20.0	Serviço	26,30	526,00
COMPLEMENTO C3 - CC3					
62	BIOPSIA 6 PEÇAS - BIOP6	20.0	Serviço	712,14	14.242,80
BIOPSIA 6 PEÇAS - BIOP6					
63	VITAMINA A - VITA	20.0	Serviço	79,07	1.581,40
VITAMINA A - VITA					
64	LIPOPROTEINA A - LPA - LPA	20.0	Serviço	59,98	1.199,60
LIPOPROTEINA A - LPA - LPA					





65	DI - HIDROTESTOSTERONA - DHT - DHT	20.0	Serviço	35,50	710,00
DI - HIDROTESTOSTERONA - DHT - DHT					
66	BICARBONATO - BICAR	20.0	Serviço	52,53	1.050,60
BICARBONATO - BICAR					
67	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ACCP	20.0	Serviço	140,95	2.819,00
PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ACCP					
68	RUBEOLA IgG - RUBEG	20.0	Serviço	21,75	435,00
RUBEOLA IgG - RUBEG					
69	RUBEOLA IgM - RUBEM	20.0	Serviço	26,70	534,00
RUBEOLA IgM - RUBEM					
70	VITAMINA B6 - VITB6	20.0	Serviço	256,92	5.138,40
VITAMINA B6 - VITB6					
71	GLOBULINA LIGADORA DE HORM. SEXUAIS - SHBG	20.0	Serviço	48,51	970,20
GLOBULINA LIGADORA DE HORM. SEXUAIS - SHBG					
72	LITIO - LITIO	20.0	Serviço	31,78	635,60
LITIO - LITIO					
73	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC - CTT	20.0	Serviço	30,31	606,20
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC - CTT					
74	ANTI - HBC TOTAL - HBCG	20.0	Serviço	41,76	835,20
ANTI - HBC TOTAL - HBCG					
75	PROTEINÚRIA DE 24h - PTU24	20.0	Serviço	23,08	461,60
PROTEINÚRIA DE 24h - PTU24					
76	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO - DNADP	20.0	Serviço	70,42	1.408,40
ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO - DNADP					
77	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 17OHP	20.0	Serviço	54,92	1.098,40
17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - 17OHP					
78	ANTI - SS - A (RO) - ASSA	20.0	Serviço	42,30	846,00
ANTI - SS - A (RO) - ASSA					
79	TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE - LAC	20.0	Serviço	39,58	791,60
TESTE DE ABSORÇÃO DA LACTOSE - LAC					
80	BETA-HCG QUANTITATIVO - HCGQT	20.0	Serviço	48,78	975,60





BETA-HCG QUANTITATIVO - HCGQT					
81	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - T3L	20.0	Serviço	17,95	359,00
T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - T3L					
82	CA 19-9 - CA199	20.0	Serviço	46,67	933,40
CA 19-9 - CA199					
83	COBRE SÉRICO - COBR	20.0	Serviço	28,99	579,80
COBRE SÉRICO - COBR					
84	ANTI-SM - ASM	20.0	Serviço	43,68	873,60
ANTI-SM - ASM					
85	IMUNOGLOBULINA G - IGG - IG	20.0	Serviço	34,33	686,60
IMUNOGLOBULINA G - IGG - IG					
86	VITAMINA E - VITE	20.0	Serviço	73,00	1.460,00
VITAMINA E - VITE					
87	FTA-ABS IgG - FTAG	20.0	Serviço	54,61	1.092,20
FTA-ABS IgG - FTAG					
88	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA - PUNCA	10.0	Serviço	182,75	1.827,50
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA - PUNCA					
89	ANTI - SS - B (LA) - ASSB	10.0	Serviço	43,82	438,20
ANTI - SS - B (LA) - ASSB					
90	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CASEÍNA - F78	10.0	Serviço	53,98	539,80
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CASEÍNA - F78					
91	FTA-ABS IgM - FTAM	10.0	Serviço	47,79	477,90
FTA-ABS IgM - FTAM					
92	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA - F77	10.0	Serviço	46,18	461,80
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA - F77					
93	ACIDO VALPROICO - ACVAL	10.0	Serviço	42,25	422,50
ACIDO VALPROICO - ACVAL					
94	APOLIPOPROTEINA B - APOB	10.0	Serviço	41,45	414,50
APOLIPOPROTEINA B - APOB					
95	SOMATOMEDINA C (IGF-1) - IGF1	10.0	Serviço	46,75	467,50
SOMATOMEDINA C (IGF-1) - IGF1					





96	CLORETOS - CLORO	10.0	Serviço	15,93	159,30
CLORETOS - CLORO					
97	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - LEITE DE VACA - F2	10.0	Serviço	31,58	315,80
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - LEITE DE VACA - F2					
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA - DHEA	10.0	Serviço	36,48	364,80
DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA - DHEA					
99	BIOPSIA 2ª PEÇA - BIOP2	10.0	Serviço	295,42	2.954,20
BIOPSIA 2ª PEÇA - BIOP2					
100	PRICK TEST - ALIMENTOS - TESTE DE ALERGIA - PRCT	10.0	Serviço	424,25	4.242,50
PRICK TEST - ALIMENTOS - TESTE DE ALERGIA - PRCT					
101	IgE ESPECÍFICO GLUTEN - F79	10.0	Serviço	44,96	449,60
IgE ESPECÍFICO GLUTEN - F79					
102	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - ALFA LACTOALBUMINA - F76	10.0	Serviço	61,30	613,00
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - ALFA LACTOALBUMINA - F76					
103	T3 REVERSO - TRIIODOTIRONINA REVERSO - T3REV	10.0	Serviço	138,21	1.382,10
T3 REVERSO - TRIIODOTIRONINA REVERSO - T3REV					
104	TIREOGLOBULINA - TIRO	10.0	Serviço	50,40	504,00
TIREOGLOBULINA - TIRO					
105	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO - BNP	10.0	Serviço	187,98	1.879,80
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO - BNP					
106	APOLIPOPROTEÍNA A - I - APOA1	10.0	Serviço	41,45	414,50
APOLIPOPROTEÍNA A - I - APOA1					
107	PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO - PAPA	10.0	Serviço	41,10	411,00
PAPANICOLAOU - CITOPATOLÓGICO - PAPA					
108	ESTRONA - ESTRO	10.0	Serviço	34,99	349,90
ESTRONA - ESTRO					
109	ANTI DNASE B - ADNAB	10.0	Serviço	95,00	950,00
ANTI DNASE B - ADNAB					
110	ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IGG - AENDG	10.0	Serviço	90,13	901,30
ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IGG - AENDG					
111	ANTI - HBC IgM - HBCM	10.0	Serviço	26,60	266,00





ANTI - HBC IgM - HBCM					
112	ANTI - RNP - ARNP	10.0	Serviço	35,24	352,40
ANTI - RNP - ARNP					
113	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - IGFBP	10.0	Serviço	70,38	703,80
IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - IGFBP					
114	INDICE DE HOMA BETA - IHB	10.0	Serviço	34,32	343,20
INDICE DE HOMA BETA - IHB					
115	ALFAPROTEÍNA - ALFAF	10.0	Serviço	32,67	326,70
ALFAPROTEÍNA - ALFAF					
116	CALPROTECTINA EM FEZES - CALPR	10.0	Serviço	324,52	3.245,20
CALPROTECTINA EM FEZES - CALPR					
117	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS - CULOS	10.0	Serviço	121,60	1.216,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS - CULOS					
118	CA 15-3 - CA153	10.0	Serviço	40,61	406,10
CA 15-3 - CA153					
119	MICROALBUMINURIA - URINA 24 H - MIC24	10.0	Serviço	38,32	383,20
MICROALBUMINURIA - URINA 24 H - MIC24					
120	ANDROSTENEDIONA - ANDRO	10.0	Serviço	38,46	384,60
ANDROSTENEDIONA - ANDRO					
121	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR - HLA27	10.0	Serviço	88,33	883,30
HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR - HLA27					
122	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS - ELIPO	10.0	Serviço	46,32	463,20
ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS - ELIPO					
123	CORTS - CORTISOL SALIVAR - MANHA - CORTS	10.0	Serviço	34,56	345,60
CORTS - CORTISOL SALIVAR - MANHA - CORTS					
124	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	10.0	Serviço	43,38	433,80
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH					
125	CARBAMAZEPINA - CARBA	10.0	Serviço	35,38	353,80
CARBAMAZEPINA - CARBA					
126	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - ELHB	10.0	Serviço	84,56	845,60
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - ELHB					





127	IMUNOGLOBULINA M - IGM - IGM	10.0	Serviço	33,86	338,60
IMUNOGLOBULINA M - IGM - IGM					
128	PEPTÍDEO C - PEPC	10.0	Serviço	39,56	395,60
PEPTÍDEO C - PEPC					
129	CERULOPLASMINA - CERUP	10.0	Serviço	39,08	390,80
CERULOPLASMINA - CERUP					
130	CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA NOITE - CORS3	10.0	Serviço	34,99	349,90
CORTISOL SALIVAR - AMOSTRA NOITE - CORS3					
131	ANTICORPOS ANTI-GAD - AGAD	10.0	Serviço	172,00	1.720,00
ANTICORPOS ANTI-GAD - AGAD					
132	TRAB - ANTIC ANTI - RECEPTOR DE TSH - TRAB	10.0	Serviço	55,38	553,80
TRAB - ANTIC ANTI - RECEPTOR DE TSH - TRAB					
133	TROPONINA I - TROPB	10.0	Serviço	78,66	786,60
TROPONINA I - TROPB					
134	RETICULÓCITOS - RETIC	10.0	Serviço	23,41	234,10
RETICULÓCITOS - RETIC					
135	ALDOSTERONA - ALDOS	10.0	Serviço	46,11	461,10
ALDOSTERONA - ALDOS					
136	ANTI - ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM - AENDM	10.0	Serviço	98,67	986,70
ANTI - ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM - AENDM					
137	CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF) - CHAMI	10.0	Serviço	24,00	240,00
CHAGAS - ANTICORPOS IgM (IF) - CHAMI					
138	CHAGAS - ANTICORPOS IgG (IF) - CHAIF	10.0	Serviço	26,67	266,70
CHAGAS - ANTICORPOS IgG (IF) - CHAIF					
139	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS ICG - AGLG	10.0	Serviço	45,84	458,40
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS ICG - AGLG					
140	ANTI - TRANSGLUTAMINASE ICG - ATRAG	10.0	Serviço	91,41	914,10
ANTI - TRANSGLUTAMINASE ICG - ATRAG					
141	ANTI-DNA (HÉLICE SIMPLES) - DNAHS	10.0	Serviço	43,14	431,40
ANTI-DNA (HÉLICE SIMPLES) - DNAHS					
142	FENITOÍNA - FENT	10.0	Serviço	51,33	513,30





FENITOÍNA - FENT					
143	C312 - ICE ESPE. PROTEÍNAS DO LEITE - C312	10.0	Serviço	64,67	646,70
C312 - ICE ESPE. PROTEÍNAS DO LEITE - C312					
144	HERPES SIMPLES 1 E 2 - DETECÇÃO POR PCR - HERPS	10.0	Serviço	153,50	1.535,00
HERPES SIMPLES 1 E 2 - DETECÇÃO POR PCR - HERPS					
145	CROMO SÉRICO - CROMO	10.0	Serviço	42,58	425,80
CROMO SÉRICO - CROMO					
146	ANTICORPOS ANTI - IA2 (DIABETES MELLITUS) - ATFOS	10.0	Serviço	234,00	2.340,00
ANTICORPOS ANTI - IA2 (DIABETES MELLITUS) - ATFOS					
147	COOMBS DIRETO - CUDIR	10.0	Serviço	37,32	373,20
COOMBS DIRETO - CUDIR					
148	HAPTOGLOBULINA - HAPTO	10.0	Serviço	35,33	353,30
HAPTOGLOBULINA - HAPTO					
149	LEPTINA - LEPTI	10.0	Serviço	173,33	1.733,30
LEPTINA - LEPTI					
150	LACTATO - LACTA	10.0	Serviço	32,22	322,20
LACTATO - LACTA					
151	VITAMINA B1 - VITB1	10.0	Serviço	221,97	2.219,70
VITAMINA B1 - VITB1					
152	ICE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - SOJA - F14	10.0	Serviço	41,98	419,80
ICE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - SOJA - F14					
153	TESTOSTERONA BIODISPONIVEL - TESBI	10.0	Serviço	62,49	624,90
TESTOSTERONA BIODISPONIVEL - TESBI					
154	GLICOSE - 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD - SANGUE TOTAL - G6PDS	10.0	Serviço	96,25	962,50
GLICOSE - 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD - SANGUE TOTAL - G6PDS					
155	TESTE TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA - TOXCA	10.0	Serviço	161,60	1.616,00
TESTE TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA - TOXCA					
156	HERPES SIMPLES I e II - IGG - HERG	10.0	Serviço	45,44	454,40
HERPES SIMPLES I e II - IGG - HERG					
157	HERPES SIMPLES I e II - IGM - HERM	10.0	Serviço	43,64	436,40





HERPES SIMPLES I e II - IGM - HERM					
158	ANTICORPOS ANTI - INSULINA - AAINS	10.0	Serviço	82,40	824,00
ANTICORPOS ANTI - INSULINA - AAINS					
159	CALCIO URINÁRIO 24 HORAS - CA24	10.0	Serviço	19,91	199,10
CALCIO URINÁRIO 24 HORAS - CA24					
160	HEPATITE A (ANTI - HVA IgM) - HVAM	10.0	Serviço	29,72	297,20
HEPATITE A (ANTI - HVA IgM) - HVAM					
161	HEPATITE A (ANTI - HVA IgG) - HVAG	10.0	Serviço	28,96	289,60
HEPATITE A (ANTI - HVA IgG) - HVAG					
162	RENINA - RENIN	10.0	Serviço	67,17	671,70
RENINA - RENIN					
163	CARIÓTIPO BANDA G - CONSTITUCIONAL - CARBG	10.0	Serviço	808,73	8.087,30
CARIÓTIPO BANDA G - CONSTITUCIONAL - CARBG					
164	ALDOLASE - ALDOL	10.0	Serviço	21,98	219,80
ALDOLASE - ALDOL					
165	ESTRIOL LIVRE - ESTRI	10.0	Serviço	26,84	268,40
ESTRIOL LIVRE - ESTRI					
166	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM - EBARM	10.0	Serviço	22,43	224,30
EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM - EBARM					
167	ANTI - SCL - 70 - ASC70	10.0	Serviço	59,08	590,80
ANTI - SCL - 70 - ASC70					
168	ALKM - ANTI-LKM 1 - ALKM	10.0	Serviço	68,00	680,00
ALKM - ANTI-LKM 1 - ALKM					
169	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA - AGLA	10.0	Serviço	44,54	445,40
ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA - AGLA					
170	ANTI-ENDOMISIO IGA - AENDA	10.0	Serviço	54,50	545,00
ANTI-ENDOMISIO IGA - AENDA					
171	CREATININA - URINA 24 HORAS - CRE24	10.0	Serviço	33,98	339,80
CREATININA - URINA 24 HORAS - CRE24					
172	SCHISTOSSOMOSE - ANTICORPOS IGG - SCHIT	10.0	Serviço	178,00	1.780,00
SCHISTOSSOMOSE - ANTICORPOS IGG - SCHIT					





173	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG - TOXAV	10.0	Serviço	119,35	1.193,50
TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG - TOXAV					
174	HCVPC - HEPATITE C - DETECÇÃO POR PCR - HCVPC	10.0	Serviço	302,13	3.021,30
HCVPC - HEPATITE C - DETECÇÃO POR PCR - HCVPC					
175	IgE ESPECÍFICO CLARA DE OVO - F1	10.0	Serviço	46,57	465,70
IgE ESPECÍFICO CLARA DE OVO - F1					
176	VITAMINA K - VITK	10.0	Serviço	199,47	1.994,70
VITAMINA K - VITK					
177	INIBIDOR DO ATIVADOR DE PLASMINOGÊNIO - IATPL	10.0	Serviço	1.476,67	14.766,70
INIBIDOR DO ATIVADOR DE PLASMINOGÊNIO - IATPL					
178	X FRÁGIL - PESQUISA POR PCR - HOMENS E MULHERES - XFRAP	10.0	Serviço	1.030,92	10.309,20
X FRÁGIL - PESQUISA POR PCR - HOMENS E MULHERES - XFRAP					
179	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - PESQUISA NAS FEZES - SRP	10.0	Serviço	15,89	158,90
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - PESQUISA NAS FEZES - SRP					
180	COMPLEMENTO DO CH-50 - CH50	10.0	Serviço	44,24	442,40
COMPLEMENTO DO CH-50 - CH50					
181	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgG - CARDG	10.0	Serviço	43,83	438,30
CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgG - CARDG					
182	CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgM - CARDM	10.0	Serviço	44,59	445,90
CARDIOLIPINA ANTICORPOS IgM - CARDM					
183	MUCOPROTEINAS - MUCOP	10.0	Serviço	29,92	299,20
MUCOPROTEINAS - MUCOP					
184	CÉLULAS LE - LES	10.0	Serviço	33,39	333,90
CÉLULAS LE - LES					
185	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO - F245	10.0	Serviço	37,90	379,00
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO - F245					
186	PROVA COPROLÓGICA FUNCIONAL- EXAME F - COPRO	10.0	Serviço	149,33	1.493,30
PROVA COPROLÓGICA FUNCIONAL-EXAME F - COPRO					
187	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CAMARÃO - F24	10.0	Serviço	54,65	546,50
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - CAMARÃO - F24					





188	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPAM	10.0	Serviço	27,80	278,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SOPAM					
189	DEPURAÇÃO DA CREATININA - CLCRE	10.0	Serviço	22,36	223,60
DEPURAÇÃO DA CREATININA - CLCRE					
190	ANTI-TIREÓIDE - ATIRE	10.0	Serviço	25,23	252,30
ANTI-TIREÓIDE - ATIRE					
191	RENINA - ATIVIDADE - RENAT	10.0	Serviço	87,25	872,50
RENINA - ATIVIDADE - RENAT					
192	HORMONIO CRESCIMENTO - HGH - HGH	10.0	Serviço	31,11	311,10
HORMONIO CRESCIMENTO - HGH - HGH					
193	AUTOANTICORPOS ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS C e P - ANCA	10.0	Serviço	102,67	1.026,70
AUTOANTICORPOS ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS C e P - ANCA					
194	PRICK TEST - TESTE DE ALERGIAS MEDICAS - PRCM	10.0	Serviço	452,00	4.520,00
PRICK TEST - TESTE DE ALERGIAS MEDICAS - PRCM					
195	ANTI MUSCULO LISO - AMUSL	10.0	Serviço	52,40	524,00
ANTI MUSCULO LISO - AMUSL					
196	ZNT8 - ZNT8 ANTICORPOS - ZNT8	10.0	Serviço	2.500,00	25.000,00
ZNT8 - ZNT8 ANTICORPOS - ZNT8					
197	IGE ESPE. TRIGO - F4	10.0	Serviço	40,98	409,80
IGE ESPE. TRIGO - F4					
198	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24 HORAS - ACURU	10.0	Serviço	41,56	415,60
ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO - 24 HORAS - ACURU					
199	SODIO URINÁRIO - 24 HORAS - NAUT	10.0	Serviço	20,70	207,00
SODIO URINÁRIO - 24 HORAS - NAUT					
200	OXALATO - ACIDO OXÁLICO - OXALA	10.0	Serviço	81,19	811,90
OXALATO - ACIDO OXÁLICO - OXALA					
201	IGE D. PTERONYSSINUS (ÁCAROS) - D1	10.0	Serviço	46,50	465,00
IGE D. PTERONYSSINUS (ÁCAROS) - D1					
202	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - EBARG	10.0	Serviço	20,66	206,60
EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - EBARG					





203	BETA 2 MICROGLOBULINA - B2MIC	10.0	Serviço	39,16	391,60
BETA 2 MICROGLOBULINA - B2MIC					
204	OCITOCINA - OCITO	10.0	Serviço	1.310,00	13.100,00
OCITOCINA - OCITO					
205	METANEFRIAS FRACIONADAS - METP	10.0	Serviço	215,55	2.155,50
METANEFRIAS FRACIONADAS - METP					
206	FENOBARBITAL - FENB	10.0	Serviço	22,00	220,00
FENOBARBITAL - FENB					
207	TOXOPLASMA GONDII ANTICORPOS IgA - TOXA	10.0	Serviço	92,89	928,90
TOXOPLASMA GONDII ANTICORPOS IgA - TOXA					
208	CALCITONINA - CALCT	10.0	Serviço	46,54	465,40
CALCITONINA - CALCT					
209	ANTI - TROMBINA III - ANT	10.0	Serviço	61,00	610,00
ANTI - TROMBINA III - ANT					
210	CARDIOLIPINA-ANTICORPOS IGG E IGM - CARDI	10.0	Serviço	64,27	642,70
CARDIOLIPINA-ANTICORPOS IGG E IGM - CARDI					
211	BHB - BETA HIDROXI-BUTIRATO - BHB	10.0	Serviço	650,67	6.506,70
BHB - BETA HIDROXI-BUTIRATO - BHB					
212	HTLV - HTLV-1/2 - ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM - HTLV	10.0	Serviço	82,56	825,60
HTLV - HTLV-1/2 - ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM - HTLV					
213	K39 - ANTICOR. ANTI LEISHMA. VISCER - K39	8.0	Serviço	110,76	886,08
K39 - ANTICOR. ANTI LEISHMA. VISCER - K39					
214	ANTICORPO ANTI ILHOTA - ILHO	8.0	Serviço	96,58	772,64
ANTICORPO ANTI ILHOTA - ILHO					
215	FOSFATASE ACIDA TOTAL - FAT	8.0	Serviço	21,57	172,56
FOSFATASE ACIDA TOTAL - FAT					
216	FIBROSE CISTICA - IRT	8.0	Serviço	38,10	304,80
FIBROSE CISTICA - IRT					
217	FOSFOLIPIDIOS - FOSFL	8.0	Serviço	35,74	285,92
FOSFOLIPIDIOS - FOSFL					
218	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - A1GA	8.0	Serviço	33,75	270,00





ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - A1GA					
219	HELICOBACTER PYLORI - IGM - HPM	8.0	Serviço	54,25	434,00
HELICOBACTER PYLORI - IGM - HPM					
220	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG - HPG	8.0	Serviço	65,00	520,00
HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG - HPG					
221	HEPATITE B (ANTI - HBE) - AHBE	8.0	Serviço	29,06	232,48
HEPATITE B (ANTI - HBE) - AHBE					
222	HCISTU - HOMOCISTEÍNA URINÁRIA - HCIST	8.0	Serviço	420,67	3.365,36
HCISTU - HOMOCISTEÍNA URINÁRIA - HCIST					
223	ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS - PNEUG	8.0	Serviço	210,93	1.687,44
ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS - PNEUG					
224	ARNAP - ANTICORPOS IGG ANTI RNA - POLIMERASE III - ARNAP	8.0	Serviço	186,96	1.495,68
ARNAP - ANTICORPOS IGG ANTI RNA - POLIMERASE III - ARNAP					
225	ANTI-JO1 - AJO1	8.0	Serviço	42,72	341,76
ANTI-JO1 - AJO1					
226	ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO - ACETR	8.0	Serviço	30,30	242,40
ANTICORPOS ANTI-CENTROMERO - ACETR					
227	CGHSP - ESTUDO MOLECULAR SNP- ARRAY 1,8M - CGHSP	8.0	Serviço	2.770,00	22.160,00
CGHSP - ESTUDO MOLECULAR SNP-ARRAY 1,8M - CGHSP					
228	IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG - SUB4G	8.0	Serviço	235,40	1.883,20
IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG - SUB4G					
229	IMUNOHISTOQUÍMICA - HISTQ	8.0	Serviço	900,72	7.205,76
IMUNOHISTOQUÍMICA - HISTQ					
230	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁ. - RPTCR	8.0	Serviço	28,87	230,96
RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁ. - RPTCR					
231	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM - VARZM	8.0	Serviço	56,12	448,96
VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM - VARZM					
232	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG - VARZG	8.0	Serviço	62,94	503,52
VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG - VARZG					
233	CA 72-4 - CA724	8.0	Serviço	37,51	300,08
CA 72-4 - CA724					





234	GALACTOSE - GALAC	8.0	Serviço	244,20	1.953,60
GALACTOSE - GALAC					
235	CROSC - CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDO - CROSC	8.0	Serviço	58,00	464,00
CROSC - CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDO - CROSC					
236	DEFICIÊNCIA DA BIOTINIDASE - BIOT	8.0	Serviço	340,72	2.725,76
DEFICIÊNCIA DA BIOTINIDASE - BIOT					
237	LINFÓCITO T CITOTÓXICO CD8 + - CD8	8.0	Serviço	102,50	820,00
LINFÓCITO T CITOTÓXICO CD8 + - CD8					
238	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 + - CD4	8.0	Serviço	126,90	1.015,20
LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 + - CD4					
239	RHDG - GENÓTIPO RHD - RHDG	8.0	Serviço	636,67	5.093,36
RHDG - GENÓTIPO RHD - RHDG					
240	CATEP - CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS - CATEP	8.0	Serviço	212,22	1.697,76
CATEP - CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS - CATEP					
241	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE - I - ASCE	8.0	Serviço	165,83	1.326,64
ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE - I - ASCE					
242	ELASP - ELASTASE PANCREÁTICA - ELASP	8.0	Serviço	462,33	3.698,64
ELASP - ELASTASE PANCREÁTICA - ELASP					
243	COPROCULTURA - CULF	8.0	Serviço	40,89	327,12
COPROCULTURA - CULF					
244	FUNGOS - PESQUISA DIRETA - PFUN	8.0	Serviço	29,39	235,12
FUNGOS - PESQUISA DIRETA - PFUN					
245	ETHIS - ENTAMOEBA HISTOLYTICA - PESQUISA - ETHIS	8.0	Serviço	682,00	5.456,00
ETHIS - ENTAMOEBA HISTOLYTICA - PESQUISA - ETHIS					
246	CRYUM - CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA NAS FEZES - CRYUM	8.0	Serviço	30,67	245,36
CRYUM - CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA NAS FEZES - CRYUM					
247	ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDILSERINA - AFOSF	8.0	Serviço	242,25	1.938,00
ANTICORPOS ANTI-FOSFATIDILSERINA - AFOSF					
248	ANTICORPOS ANTI - MITOCÔNDRIA M2 - AMI2	8.0	Serviço	332,25	2.658,00
ANTICORPOS ANTI - MITOCÔNDRIA M2 - AMI2					
249	CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO - CITO	8.0	Serviço	71,92	575,36





CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO - CITO					
250	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - IMUS	8.0	Serviço	277,25	2.218,00
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS - IMUS					
251	IgE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - GEMA DE OVO - F75	8.0	Serviço	50,98	407,84
IgE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - GEMA DE OVO - F75					
252	IGE ESP. ALIMENTOS - BANANA - F92	8.0	Serviço	38,38	307,04
IGE ESP. ALIMENTOS - BANANA - F92					
253	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO ALBUMINA - F232	8.0	Serviço	35,75	286,00
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVO ALBUMINA - F232					
254	IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVOMUCÓIDE - F233	8.0	Serviço	36,48	291,84
IGE ESPECÍFICO - ALIMENTOS - OVOMUCÓIDE - F233					
255	RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA ATIVIDADE - RARA	8.0	Serviço	149,28	1.194,24
RELAÇÃO ALDOSTERONA/RENINA ATIVIDADE - RARA					
256	IGE PAINEL (GX2) - GRAMÍNEAS - APGX2	8.0	Serviço	28,90	231,20
IGE PAINEL (GX2) - GRAMÍNEAS - APGX2					
257	IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS - PMX2	8.0	Serviço	41,80	334,40
IGE PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS - PMX2					
258	IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA - APHX2	8.0	Serviço	37,67	301,36
IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA - APHX2					
259	HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR - HBQT	8.0	Serviço	294,04	2.352,32
HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO POR PCR - HBQT					
260	HEPATITE C QUANTIFICAÇÃO POR RNA - HCVQT	8.0	Serviço	397,05	3.176,40
HEPATITE C QUANTIFICAÇÃO POR RNA - HCVQT					
261	LAMOTRIGINA - LAMTG	8.0	Serviço	169,00	1.352,00
LAMOTRIGINA - LAMTG					
262	FOSFORO URINA DE 24 HORAS - FOS24	8.0	Serviço	30,90	247,20
FOSFORO URINA DE 24 HORAS - FOS24					
263	PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A - PRPCR	8.0	Serviço	314,97	2.519,76
PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A - PRPCR					
264	ANTI - TROMBINA III - ATRO3	8.0	Serviço	34,75	278,00





ANTI - TROMBINA III - ATRO3					
265	PROTEÍNA S - FUNCIONAL - PTSF	8.0	Serviço	75,20	601,60
PROTEÍNA S - FUNCIONAL - PTSF					
266	FATOR V DE LEIDEN - MUTAÇÃO G1691A - F5PCR	8.0	Serviço	194,85	1.558,80
FATOR V DE LEIDEN - MUTAÇÃO G1691A - F5PCR					
267	ANTICOAGULANTE LUPICO - ALUPI	8.0	Serviço	112,20	897,60
ANTICOAGULANTE LUPICO - ALUPI					
268	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA - CARDA	8.0	Serviço	51,58	412,64
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA - CARDA					
269	WAALER-ROSE - WRO	8.0	Serviço	28,08	224,64
WAALER-ROSE - WRO					
270	LEVETIRACETAM - LEVE	8.0	Serviço	355,84	2.846,72
LEVETIRACETAM - LEVE					
271	CHUMBO SANGUÍNEO - CHUSG	8.0	Serviço	29,75	238,00
CHUMBO SANGUÍNEO - CHUSG					
272	MERCURIO SANGUINEO - MERSC	8.0	Serviço	64,08	512,64
MERCURIO SANGUINEO - MERSC					
273	C207 - IGE ESP (C207) - DROGAS - AS - C207	8.0	Serviço	103,74	829,92
C207 - IGE ESP (C207) - DROGAS - AS - C207					
274	IGE DIPIRONA/METAMIZOL - C294	8.0	Serviço	44,00	352,00
IGE DIPIRONA/METAMIZOL - C294					
275	SIFT - SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS - SIFT	8.0	Serviço	52,32	418,56
SIFT - SÍFILIS - ANTICORPOS TOTAIS - SIFT					
276	INIBIDOR DE C1 - ESTERASE - ATIVIDADE - C1EA	8.0	Serviço	98,72	789,76
INIBIDOR DE C1 - ESTERASE - ATIVIDADE - C1EA					
277	COMPLEMENTO C1Q - C1Q	8.0	Serviço	110,80	886,40
COMPLEMENTO C1Q - C1Q					
278	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA - A1A	8.0	Serviço	37,13	297,04
ALFA 1 ANTI-TRIPSINA - A1A					
279	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGM - LEISM	8.0	Serviço	35,90	287,20
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGM - LEISM					





280	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGG - LEISG	8.0	Serviço	36,30	290,40
LEISHMANIA DONOVANI - ANTICOPOS IGG - LEISG					
281	IGE Especí. Epitélio de cachorro-E2 - E2	8.0	Serviço	46,40	371,20
IGE Especí. Epitélio de cachorro-E2 - E2					
282	IGE ESPECÍFICO EPITÉLIO DE GATO- E1 - PE1	8.0	Serviço	43,65	349,20
IGE ESPECÍFICO EPITÉLIO DE GATO-E1 - PE1					
283	IGE ESP (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS - D201	8.0	Serviço	59,73	477,84
IGE ESP (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS - D201					
284	IGE ESP (D2) - ÁCAROS - D. FARINAE - D2	8.0	Serviço	36,77	294,16
IGE ESP (D2) - ÁCAROS - D. FARINAE - D2					
285	INTERLUCINA 6 - INT6	8.0	Serviço	137,67	1.101,36
INTERLUCINA 6 - INT6					
286	IGE ESPECÍFICO F26 - ALIMENTOS - CARNE DE PORCO - APF26	8.0	Serviço	71,69	573,52
IGE ESPECÍFICO F26 - ALIMENTOS - CARNE DE PORCO - APF26					
287	ÁCIDO METILMALÔNICO SÉRICO - MALO	8.0	Serviço	303,00	2.424,00
ÁCIDO METILMALÔNICO SÉRICO - MALO					
288	ANTI-MITOCÔNDRIA - AMITO	8.0	Serviço	35,20	281,60
ANTI-MITOCÔNDRIA - AMITO					
289	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) - AEO	8.0	Serviço	25,91	207,28
ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) - AEO					
290	GLUCA - GLUCAGON - GLUCA	8.0	Serviço	222,25	1.778,00
GLUCA - GLUCAGON - GLUCA					
291	PROIN - PRÓ-INSULINA INTACTA - PROIN	8.0	Serviço	313,71	2.509,68
PROIN - PRÓ-INSULINA INTACTA - PROIN					
292	CITRATO URINÁRIO - 24 HORAS - CITRA	8.0	Serviço	29,99	239,92
CITRATO URINÁRIO - 24 HORAS - CITRA					
293	CULOU - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO DE OUVIDO - CULOU	8.0	Serviço	159,33	1.274,64
CULOU - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO DE OUVIDO - CULOU					
294	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGA - AHP	8.0	Serviço	133,71	1.069,68
HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGA - AHP					



295	OXCARBAZEPINA - OSCAR	8.0	Serviço	120,08	960,64
OXCARBAZEPINA - OSCAR					
296	CÁLCIO URINÁRIO - CAUR	8.0	Serviço	47,46	379,68
CÁLCIO URINÁRIO - CAUR					
297	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA - ACUR	8.0	Serviço	36,49	291,92
ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA - ACUR					
298	CREATININA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) - CREU	8.0	Serviço	33,49	267,92
CREATININA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA) - CREU					
299	CARGA VIRAL DE HIV - HIVQT	8.0	Serviço	323,32	2.586,56
CARGA VIRAL DE HIV - HIVQT					

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 778.909,04 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e quatro centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Da Subcontratação

4.2. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, exclusivamente para a execução de exames laboratoriais específicos ou complementares que demandem equipamentos, metodologia, estrutura técnica especializada ou capacidade operacional não disponível diretamente pela contratada, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada às parcelas tecnicamente justificadas.

4.2.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência da responsabilidade contratual, operacional, técnica, sanitária, trabalhista, previdenciária, fiscal ou civil a terceiros, permanecendo a contratada como única e integral responsável perante a Administração pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos resultados, pelos prazos de

entrega, pela rastreabilidade das amostras, pela emissão dos laudos e pelo cumprimento das normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

4.2.2. A utilização de laboratórios de apoio ou laboratórios parceiros somente será admitida quando indispensável à execução de exames específicos, devendo a contratada apresentar, sempre que solicitado pela Administração, a identificação do laboratório parceiro, a relação dos exames encaminhados, a comprovação de sua regularidade técnica, sanitária e profissional, incluindo, quando cabível, licença ou alvará sanitário, inscrição no CNES, registro no respectivo conselho profissional, indicação de responsável técnico e demais documentos pertinentes.

4.2.3. A subcontratação parcial não poderá comprometer a continuidade, a eficiência, a segurança, a confidencialidade, a rastreabilidade das amostras, a proteção de dados dos usuários, o controle de qualidade dos exames e o atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.4. A Administração poderá recusar, restringir ou determinar a substituição do laboratório subcontratado ou parceiro quando verificar ausência de regularidade técnica, sanitária ou documental, risco à qualidade dos serviços, descumprimento de prazos, falhas na rastreabilidade das amostras ou qualquer circunstância que comprometa o interesse público.

4.2.5. A autorização para subcontratação parcial não gera vínculo jurídico direto entre a Administração e o laboratório subcontratado, nem exonera a contratada das obrigações assumidas no contrato.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Itarema.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. A Licitante deverá comprovar, por meio de declaração e relatórios de serviços executados, com a capacidade para atender de 30 a 50 exames por dia, considerando a realização dos exames relacionados, com adoção de procedimentos clínicos necessários para os serviços em questão. A contratada deverá possuir estrutura física, equipe técnica especializada e recursos necessários para garantir o atendimento conforme as demandas diárias estabelecidas, apresentadas no TR.

8.32. Os serviços objeto deste processo, deverão ser executados em estabelecimento de saúde situado no Município de Itarema/CE, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e dotado das licenças, autorizações, estrutura física, equipamentos, equipe técnica e condições sanitárias compatíveis com os procedimentos para os quais o interessado tenha sido credenciado.

8.32.1 Não será exigido que o interessado possua sede, filial ou estabelecimento instalado no Município de Itarema/CE na data de apresentação da proposta de preços.

8.32.2. O interessado que não possua unidade instalada no Município deverá apresentar, declaração formal de que disponibilizará estabelecimento apto à execução dos serviços no território municipal, comprometendo-se a comprovar, antes da assinatura do contrato ou da emissão da primeira ordem de serviço:

- I – a disponibilidade jurídica do imóvel ou estabelecimento;
- II – a inscrição ou atualização da unidade no CNES;
- III – o alvará de funcionamento;
- IV – a licença sanitária vigente;
- V – o certificado ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando exigível;

VI – o registro do estabelecimento e do responsável técnico perante o respectivo conselho profissional;

VII – a disponibilidade da estrutura, dos equipamentos e da equipe necessários à execução do objeto.

8.33. A ausência de comprovação das condições previstas no subitem anterior impedirá a formalização da contratação e o início da execução, sendo considerada motivo de inabilitação.

8.34. A Administração poderá realizar vistoria técnica prévia no estabelecimento indicado, mediante relatório circunstanciado, para verificar o atendimento das condições exigidas no edital e no Termo de Referência.

8.35. A exigência de execução dos serviços no Município de Itarema/CE, fundamenta-se na necessidade de garantir acessibilidade aos usuários, integração com a regulação municipal, continuidade assistencial, acompanhamento, fiscalização da execução e redução dos deslocamentos dos pacientes, conforme justificativa técnica constante do processo administrativo.

8.36. Declaração e/ou documentos que comprovem a relação dos equipamentos e que estes atendem aos padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

8.37. A licitante deverá comprovar que o laboratório responsável pela execução dos exames participa regularmente de Programa de Controle Externo da Qualidade ou Ensaio de Proficiência, mediante certificado ou documento equivalente, válido e vigente na data de sua apresentação, emitido pelo PNCQ, Controllab ou outro programa tecnicamente equivalente, abrangendo as áreas laboratoriais objeto da contratação.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resultam na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Itarema/CE, 22 de julho de 2026.

Sidney Amaral Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2025